



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI  
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

---

REUNIÃO : (x) Ordinária Nº 821/2026  
DECISÃO : Nº 284/2026 – CEEC – CREA-PI  
REFERÊNCIA : PRO-01004278/2024  
ASSUNTO : INCLUSÃO DE TÍTULO ON-LINE  
(Engenharia Civil e Ambiental)  
INTERESSADO : FLÁVIA DO SOCORRO DE SOUSA CARVALHO

**EMENTA:** *Defere o pleito, sem acréscimo de atribuições ao registro inicial.*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – CREA-PI, reunida nesta data, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 46 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, apreciando a solicitação de inclusão de título do Engenheiro Civil FLÁVIA DO SOCORRO DE SOUSA CARVALHO, protocolizado sob o nº PRO-01004278/2024; considerando as disposições da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, do Confea, Regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia e nos seus arts. 3º, incisos e parágrafos e 5º; considerando as informações fornecidas pelo Crea-PB, a Universidade Federal de Campina Grande, assim como o curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) denominado “Engenharia Civil e Ambiental”, encontram-se cadastrados naquele Conselho Regional, sem acréscimo de atribuições aos egressos, em atendimento às disposições da Resolução nº 1.073, de 2016, do Confea; considerando o relatório e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) relator(a). **DECIDIU, por unanimidade: DEFERIR a pretensão requerida para o apostilamento (anotação) do curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) denominado “Engenharia Civil e Ambiental”, sem extensão de atribuições ao registro inicial.** Coordenou a sessão o Senhor Coordenador Adjunto, Eng. Civ. JÚLIO RODRIGUES DE

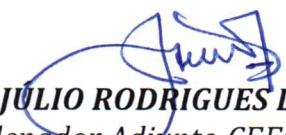


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI  
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

*BRITO FILHO. Votaram favoravelmente os(as) senhores(as) Conselheiros(as) Engenheiros(as) Civis: BRUNO BANDEIRA CARDOSO, BRUNO MARINHO SOARES DE OLIVEIRA, DOMINIQUE DE OLIVEIRA MOURA, FRANK PESSOA AVELINO, LAILSON ANCELMO, MARCO ANTONIO FRAZÃO MOURA FÉ, OLIVAN ARAÚJO GONÇALVES, PEDRO MARQUES DE MELO JÚNIOR, RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA SANTOS E RENAN MAYCON MENDES GOMES. Não houve votos contrários. Não houve abstenções.*

*Cientifique-se e cumpra-se*

*Teresina, 24 de agosto de 2026*

  
Eng. Civ. **JULIO RODRIGUES DE BRITO FILHO**  
Coordenador Adjunto CEEC/CREA-PI